



**MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2015-MT DE ATUALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE SOPHIA DE GERENCIAMENTO DE BIBLIOTECAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Subsecretária de Assuntos Administrativos - Substituta, a Senhora **PATRÍCIA DANIELE OLIVEIRA DE ALARCÃO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 243625789, expedida pela SSP/SP e CPF/MF n.º 610.526.711-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 262, publicada no D.O.U. de 18/07/2016 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e por outro lado a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.112.514/0001-35, sediado(a) na Rua Augusto Edson Ehlke, n.º 290 - Jd. Apolo II - CEP: 12243-110, em São José dos Campos - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, o Sr. **WALTER LUIZ CARAM SALIBA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 668829, órgão expedidor SSP/SP, e CPF n.º 058034618-81, tendo em vista o que consta no Processo n.º 50000.043954/2014-99 e em observância às disposições do artigo 57, II; da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 02/2015-MT por mais 12 (doze) meses, a partir de **15/01/2017 até 15/01/2018**, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

I. Retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 02/2015-MT, a qual passa a ter a seguinte redação:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 02/2015-MT por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2016 até 15/01/2017, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2017, nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 13.414 de 10/01/2017, Programa de Trabalho nº 26122212620000001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 339039.

Parágrafo primeiro – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, em consonância com o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e com o § 4º do art. 30 da IN/ SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de **15/01/2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 02/2015-MT, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2017.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Contratante

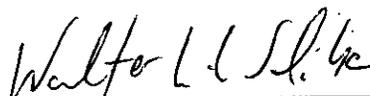


PATRÍCIA DANIELE OLIVEIRA DE ALARCÃO

Subsecretária de Assuntos Administrativos - Substituta

PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

Contratada



WALTER LUIZ CARAM SALIBA

Sócio- diretor